

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E  
SIMILARES DE VIDEIRA.

Processo MTE no. 46000.005941/2003-91

Filiado à CUT – CONTRACS - FECESC

Nota de orientação 002/2017

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

As empresas deverão efetuar o desconto da Contribuição Negocial no importe de 4%(quatro por cento) sobre a remuneração dos trabalhadores abrangidos pela entidade, referente ao mês de **janeiro/2017**, em conformidade no disposto pelo PLS n° 3592/2012 aprovado em 29/03/2012 e em Ordem de Serviço n° 01 de 24/03/2009 do MTE.

Videira SC, 24 de janeiro de 2017.

Ângelo R. Rizzi

Dir. Presidente